



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAPELA - SERGIPE
APROVADO

VOTOS A FAVOR: 31
VOTOS CONTRA: 01
ABSTENÇÃO: 01
CAPELAISE: 31/10/2017

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 11, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Arildo Rosa Vieira Barros

Presidente
*Dispõe sobre apreciação das contas apresentadas
da Prefeitura Municipal de Capela,
referente ao exercício financeiro do ano
2010 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capela, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a mesa promulga o seguinte Decreto Legislativo;

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, sob nº **TC-2948 - Plenário**, referente às contas do exercício financeiro do ano 2010, de responsabilidade do então Prefeito **MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS**, consoante processo nº **TC-001.602/2011**;

CONSIDERANDO que o referido Parecer Prévio nº **TC-2948 - Plenário** recomendou pela aprovação com ressalvas das citadas contas;

CONSIDERANDO que a mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Capela, Estado de Sergipe, encaminhou o citado Parecer prévio à Comissão de Finanças, Gestão Fiscal e Orçamento desta Casa, a qual emitiu parecer pela **aprovação** do Parecer Prévio nº **TC-2948 - Plenário**;

CONSIDERANDO que a mesa da Câmara Municipal de vereadores de Capela, Estado de Sergipe, encaminhou o parecer da Comissão de Finanças, Gestão Fiscal e Orçamento desta Casa a apreciação do Plenário e o mesmo por unanimidade o aprovou;

CONSIDERANDO que a aprovação do parecer da Comissão de Finanças, Gestão Fiscal e Orçamento desta Casa, pela unanimidade dos membros do Poder Legislativo, rejeita consequentemente o Parecer Prévio nº **TC-2948 - Plenário**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Capela, Estado de Sergipe, referente ao exercício financeiro do ano 2010, de responsabilidade do Prefeito **MANOEL MESSIAS SUKITA SANTOS**, tendo em vista Decisão unânime do plenário desta Casa legislativa, em votação ocorrida na sessão ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2017.

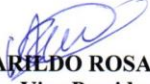
Art. 2º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Capela, Estado de Sergipe, em 01 de novembro de 2017.


VEREADOR ARELDO ROSA VIEIRA BARROS
Vice-Presidente
(Presidente em exercício em razão do impedimento do presidente)


VEREADOR JOSÉ LOPES GAMA NETO
1º Secretário